

DECRETO Nº 29.105

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO COORDENADOR - GTC PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO, REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - PMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando que o PPCA - Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq, criado em 1996, tem como objetivo comprometer os gestores municipais a priorizarem a infância e adolescência em suas gestões, bem como, mobilizar a sociedade para participar e acompanhar a implementação de políticas públicas com esse fim;

Considerando a necessidade da criação e nomeação de GTC - Grupo de Trabalho Coordenador para acompanhamento da elaboração do PMIA - Plano Municipal para a Infância e a Adolescência, nos termos da Adesão do PPAC - Programa Prefeito Amigo da Criança, 6.ª edição 2017-2020;

Considerando que o PPAC também tem como objetivo comprometer os gestores municipais a elaborarem diagnósticos que retratem a situação da criança e do adolescente em seus municípios;

Considerando que o GTC - Grupo de Trabalho Coordenador será constituído por representantes do Poder Público e, por diferentes segmentos da sociedade civil, com o estabelecimento de metas visando a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **GTC - Grupo de Trabalho Coordenador** responsável pelo levantamento de informações para subsidiar a elaboração e revisão da Política Pública e respectivo PMIA - Plano Municipal para a Infância e Adolescência, que deverá operacionalizar e sistematizar as diretrizes com objetivo do Plano Decenal.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5974 de 23/12/19

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º O GTC - Grupo de Trabalho Coordenador atuará e promoverá a mobilização social para subsidiar o processo de elaboração do PMIA - Plano Municipal para a Infância e Adolescência - PMIA, e terá a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Marusca Pereira Mesquita Silveira

II - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Daniela Vianna Silva Sartorato

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Patrícia Laurindo da Cunha Passos

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Daniele Henrique Peixoto

V - Representante da Secretaria Municipal de Governo:

William Souza Vilela

VI - Representante do Conselho Tutelar Regional I:

Romário Manzoli da Silva

VII - Representante do Conselho Tutelar Regional II:

Leandro Vieira das Neves

VIII - Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

Claudineia Soares Debona

IX - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Maria Cristina Athayde Soares

X - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Valdir Rodrigues Franco

XI - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Vânia Mardegan

Art. 3º O GTC - Grupo de Trabalho Coordenador será responsável em promover e sistematizar os resultados de oficinas, identificação de problemas e propostas de solução para o fornecimento e organização dos dados relativos aos temas Infância e Adolescência.

Parágrafo único. A Coordenação Geral do GTC - Grupo de Trabalho Coordenador será do (a) Gestor (a) da Secretaria de Desenvolvimento Social que atuará integrado (a) e, diretamente com o Articulador Municipal do PPAC e Coordenador (a) de Informações Municipais do PPAC, ambos nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo GTC - Grupo de Trabalho Coordenador implicam na obrigação dos membros em:

I - Realizar um evento de mobilização com órgãos, instituições e a sociedade civil, ligados às áreas da Infância e Adolescência, com o objetivo de firmar Compromisso de Trabalho;

II - Planejar e realizar oficinas para identificação de problemas e propostas de soluções;



III - Preparar e capacitar moderadores para mediar o debate de ideias;

IV - Dar ampla publicidade ao processo;

V - Fornecer dados da respectiva Pasta para elaboração do diagnóstico, sistematizar os resultados das oficinas contendo os problemas identificados e soluções propostas, e associar os objetivos municipais consolidados com os objetivos nacionais expresso no Plano Decenal;

VI - Preparar e realizar com apoio do CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunião para orientação e análise setorial;

VII - Consolidar com apoio do CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as análises setoriais;

VIII - Realizar encontros de alinhamento entre órgãos implementares;

IX - Participar da discussão do OCA - Orçamento Criança e referendá-lo no LOA - Lei de Orçamento Anual do Municipal;

X - Dar formatação final ao PMIA - Plano Municipal para Infância e a Adolescência;

XI - Informar ao Prefeito Municipal todas as atividades a serem realizadas, assim como, quando da constatação de procedimentos que contrariem as normas legais de elaboração e instituição PMIA - do Plano Municipal para Infância e a Adolescência.

Art. 5º As atividades do GTC - Grupo de Trabalho Coordenador são consideradas relevantes e de interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 6º O PMIA - Plano Municipal para a Infância e Adolescência será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA para aprovação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

